



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a Sessão Ordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pelo Secretário a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da Sessão Ordinária aos 22º (vinte e dois) de setembro de 2023.

III- ORDEM DO DIA


IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor
- Leitura da Justificativa de ausência do vereador Tiago de Sousa Monteles na sessão do dia.
- Comunicado sobre o Festejo de São Francisco das Chagas do ano de 2023
- Ofício Nº 27/2023 – Secretaria Municipal de Educação, que requer a Indicação de um vereador e seu respectivo suplente para fazer parte do Conselho Municipal de Educação. [“Acordado em Sessão Ordinária anterior para ser discutido na Sessão Ordinária do dia”].
- Comunicado sobre o Projeto de Lei Nº 007/2023/LEGISLATIVO de 20 de setembro de 2023.
- Leitura da Justificativa da propositura Legislativa.
- Leitura na íntegra do Projeto de Lei Legislativo.
- Leitura do Termo de Remessa da propositura legislativa às comissões.

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA 22 de setembro de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente


Maria Madalena Alves da Costa
01ª Secretária

Chamada da Jeca Ordinaria de Comarca Municipal de Ponta Grossa, Estado do Parana, realizada em 29 de setembro de 1923.

2. Eleitores	2/4	Assinaturas
01. Cláudio Vieira de Azevedo	F	Justificada
02. Fernando A. A. Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
03. Francisco Gil do S. Duarte	P	Francisco Gil do S. Duarte
04. J. dos Anjos O. Alves	P	J. dos Anjos O. Alves
05. José F. da Costa Lima	P	José Ferreira da Costa Lima
06. José Carlos Duarte de Silva	P	José Carlos Duarte de Silva
07. Sr. dos Anjos Martins	P	Sr. dos Anjos Martins
08. Maria Madalena Alves da Costa	P	Maria Madalena Alves da Costa
09. Benjamim Mendes Teixeira	P	Benjamim Mendes Teixeira
10. Pedro Augusto dos S. Moraes	P	Pedro Augusto dos S. Moraes
11. Ezequiel de Moraes	F	Falta Justificada



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

75ª SESSÃO ORDINÁRIA

LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES INSCRITOS

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego		
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	X	F. das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima		
06	Josivan Garreto da Silva	X	Josivan Garreto da Silva
07	Maria dos Remédios Martins da Silva	X	Maria dos Remédios Martins da Silva
08	Maria Madalena Alves da Costa	X	Maria Madalena Alves da Costa
09	Miryan Mendes Teixeira		
10	Pedro Augusto dos Santos Moura		
11	Tiago Sousa Monteles		

Mata Roma- MA 22 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente


Miryan Mendes Teixeira
2ª Secretária





PREFEITURA DE
MATA ROMA
Cidade de 11.945 habitantes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ Nº 06.119.945/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.427/0001-81

Ofício nº 27/2023

Mata Roma, Maranhão, 04 de setembro de 2023

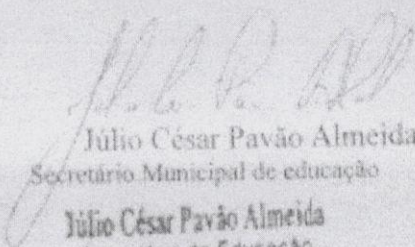
Para:
Sr Pedro Augusto Moura
Presidente da Câmara de vereadores de Mata Roma

Excelentíssimo

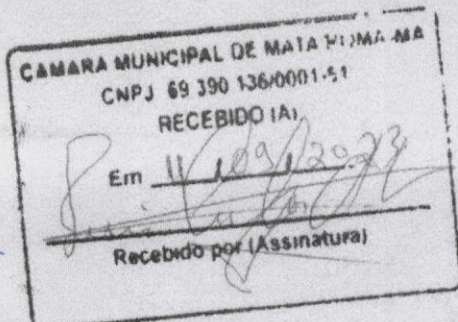
Com cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a indicação de 01 vereador titular e seu respectivo suplente para fazer parte do conselho Municipal de Educação

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,


Júlio César Pavão Almeida
Secretário Municipal de educação

Júlio César Pavão Almeida
Secretário de Educação
CPF- 506.875.833-20



ORAÇÃO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

Senhor, fazei-me instrumento de vossa
paz,
Onde houve ódio, que eu leve o amor,
Onde houver ofensa, que eu leve o
perdão,
Onde houver discórdia, que eu leve a
união,
Onde houver dúvida, que eu leve a fé,
Onde houver erro, que eu leve a
verdade,
Onde houver desespero que eu leve
esperança,
Onde houver tristeza que eu leve
alegria,
Onde houver trevas, que eu leve a luz,
Ó Mestre, fazei que eu procure mais,
Consolar que ser consolado,
Compreender que ser compreendido,
Amar que ser amado,
Pois é dando que se recebe,
E é perdoadando que se é perdoado,
E é morrendo que se vive para a vida
eterna.

Amém



PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS



1 *Convide*

A paróquia **São Francisco das Chagas** tem a honra de convidar a câmara municipal de Mata Roma:

Vereadores e Funcionários

_____ para participar da seguinte noite do **festejo**.

Data: 29/09/2023

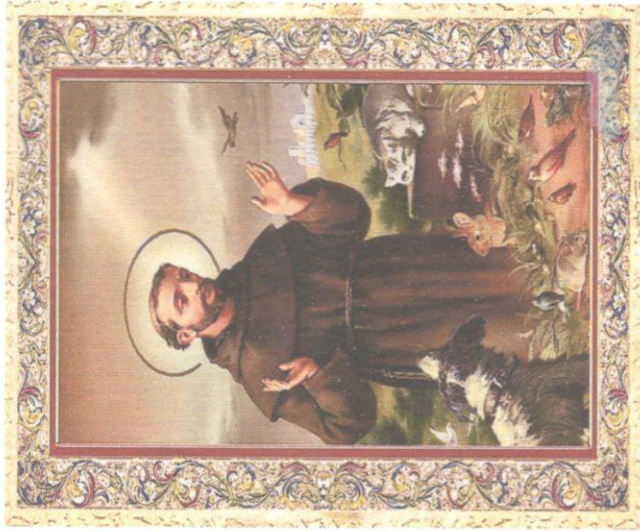
Horario: 19:00 hs entrada

Agradece a presença.



PARÓQUIA
**SÃO FRANCISCO
DAS CHAGAS**

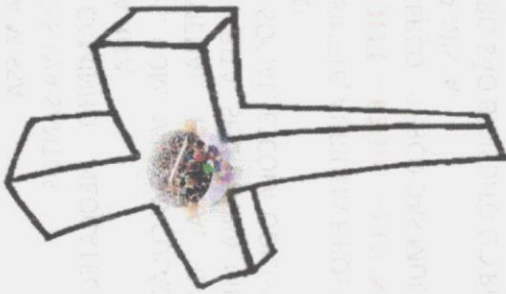
TEMA: Com São Francisco, vivenciando a experiência Sinodal, Igreja em saída, comunhão, participação e missão.



LEMA: Vocação e Missão, corações ardentes pés a caminho.

Pe. Jeovanio Silva Santos

CRUZ, FORÇA, PODER E GLÓRIA.



CRUZ, VITÓRIA SOBRE A MORTE.

ANIMAÇÃO LITÚRGICA: BANDA PAZ E BEM

CONVIDADOS: TODOS OS DEVOTOS DE SÃO FRANCISCO

MOMENTO CULTURAL

04/10 BANDA PAZ E BEM

04/10 BANDA PAZ E BEM - SURPRESA BINGO DO PADREIRO

04/10/23 - às 19h30

VALOR DA CARTELA R\$10,00

- 1º PREMIO R\$ 500,00
- 2º PREMIO R\$ 1.000,00
- 3º PREMIO R\$ 1.500,00
- 4º PREMIO 01 MOTO POP 110

CONVITE ESPECIAL



Seja você Dizimista!



VOCACÃO:

Gracia e Missão

Tornar os ambientes pessoais habitáveis

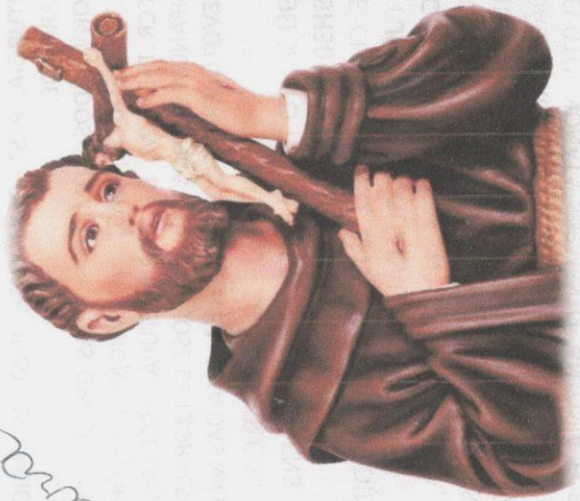


PASTORAL DA CATEQUESE



FESTEJO

SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS



24/09 A 04/10 DE 2023

MATA ROMA-MA

TEMA: "COM SÃO FRANCISCO VIVENCIANDO O ESPÍRITO SINODAL: IGREJA, COMUNHÃO, PARTICIPAÇÃO E MISSÃO".

ABERTURA: 24/09 – DOMINGO

8H SANTA MISSA.
16H CONCENTRAÇÃO IGREJA SÃO PEDRO.
18H LEVANTE DO MASTRO.
21H LEILÃO AMERICANO.
1ª NOITE – 25/09 SEGUNDA
19H SANTO TERÇO – LEGIÃO DE MARIA
19H30 SANTA MISSA
PE. BERNARDO – P. NSA. SRA. DA CONCEIÇÃO - BELÁGUA.
LITURGIA: PAST. CATEQUESE, PAST. VOCACIONAL. SETOR CARIDADE.
CONVIDADOS: COM. N.ª Sr.ª DAS GRAÇAS (AÇUDE), PAST. DA CATEQUESE, PAST. VOCACIONAL, SETOR CARIDADE, SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ESCOLAS JARDIM DE INFANCIA BRANCA DE NEVE E JOSÉ DE MORAES FORTES.
DEVOTO: FRANCISCA AGUIAR E MARIA DAS MÉRCEDES.

2ª NOITE – 26/09 – TERÇA

19H SANTO TERÇO - TERÇO DOS HOMENS
19H30 SANTA MISSA
PE. CLAUDIO – PRQ. CRISTO REI – CHAPADINHA
LITURGIA: SETOR GUADALUPE
CONVIDADOS: COM. N.ª SR.ª APARECIDA, PASTORAL DOS MINISTROS, SETOR GUADALUPE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESCOLA LÍDIA ALMEIDA E JOÃO BERNARDO NETO.
DEVOTO: NONATA SARMENTO, ANTONIA FORTES M.ª DE FÁTIMA LAGO RODRIGUES.

3ª NOITE – 27/09 – QUARTA

19H SANTO TERÇO – TERÇO DAS MULHERES.
19H30 SANTA MISSA
PE. MANOEL – PRQ. SÃO BENARDO ANAPURUS.
LITURGIA: PASTORAL DO BATISMO, PASTORAL DA CRIANÇA E SETOR PEREIRA.
CONVIDADOS: COM. SÃO PEDRO, PASTORAL DO BATISMO, PASTORAL DA CRIANÇA, SETOR PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCOLA ROLINDO GARRETO.
DEVOTO: LINDALVA, RITA CARVALHO.

4ª NOITE – 28/09 – QUINTA

19H SANTO TERÇO – CAMINHO NEOCATECUMENAL.
19H30 SANTA MISSA.
PE. COSME – PRQ. SANTUARIO SÃO BERNARDO
LITURGIA: SETOR SÃO JOÃO.
CONVIDADOS: PASTORAL DOS ÁCOLITOS, SETOR SÃO JOÃO, ESCOLA MANOEL CUSTÓDIO, CEMM (MAÇULA MONTELES), PREFEITO BESALIEL, SECRETARIOS.
DEVOTO: ZILDA ALMEIDA, TERESA E DORALICE.

5ª NOITE – 29/09 – SEXTA

19H – SANTO TERÇO – TERÇO DOS HOMENS
19H30 SANTA MISSA
PE. FLÁVIO – PRQ. CATEDRAL DE BREJO.
LITURGIA: SETOR LAGOINHA E TERÇO DOS HOMENS.
CONVIDADOS: COM. SÃO JOSÉ, TERÇO DOS HOMENS, SETOR LAGOINHA, ESCOLA MARIA MORENO LIMA, SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E SINPSEMA, APAE E CÂMARA DOS VEREADORES.
DEVOTO: JOSEANE, RITA MARIA E LUISA MENDES.

6ª NOITE – 30/09 – SÁBADO

19H – SANTO TERÇO – LEGIÃO DE MARIA
19H30 SANTA MISSA
PE. ORIOSVALDO – PRQ. NSA. SRA. DOS AFLITOS – SANTA QUITÉRIA
LITURGIA: SETOR BOM SUCESSO E LEGIÃO DE MARIA.
CONVIDADOS: COM. SÃO LOURENÇO, LEGIÃO DE MARIA, SETOR BOM SUCESSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MARCELINO MONTELES.
DEVOTO: LÚCIA REIS, RAIMUNDO BARBOSA E DEBORA.

7ª NOITE – 01/10 – DOMINGO

19H SANTO TERÇO - RCC
19H30 SANTA MISSA
PE. JEOVÂNIO SILVA SANTOS
LITURGIA: CAMINHO NEOCATECUMENAL E SETOR SANTA RITA.
CONVIDADOS: COM. VILA MAÇULÃO, CAMINHO NEOCATECUMENAL, PASTORAL DA LITURGIA, SETOR SANTA RITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLA ODILON MARCHÃO DE CARVALHO.
DEVOTO: ROSINETE, AURIDEIA E ROSA GARRETH.

8ª NOITE – 02/10 – SEGUNDA

19H SANTO TERÇO – TERÇO DAS MULHERES
19H30 SANTA MISSA
PE. ISAAC – PRQ. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO.
LITURGIA: TERÇO DAS MULHERES E SETOR BARROCA
CONVIDADOS: PASTORAL DO DÍZIMO, TERÇO DAS MULHERES, SETOR BARROCA, ESCOLA MAGYLLA NETO, COMERCIANTES, LOGISTAS E EMPRESÁRIOS.
DEVOTO: FRANCISCA REIS, NELIO MONTEIRO E THAYANE.

9ª NOITE – 03/10 – TERÇA

19H SANTO TERÇO - RCC
19H30 SANTA MISSA
BISPO DOM JOSÉ VALDECI
LITURGIA: RCC E SETOR BARRA DO JACÚ.
CONVIDADOS: RCC, SETOR BARRA DO JACÚ, C.E. OLIVEIRA ROMA, PAULO NETO E FAMÍLIA.
DEVOTO: ÁLVARO MARQUES, ENZO E RICELLY.
DIA DA FESTA – 04/10 – QUARTA
08H00 – SANTA MISSA
LITURGIA: REGIÃO MATRIZ
17H00 – SANTA MISSA
LITURGIA: PASTORAL DA LITURGIA PROCISSÃO APÓS A MISSA



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Projeto de Lei Nº 007/2023/LEGISLATIVO

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CAMARA
MUNICIPAL DE MATA ROMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mata Roma – MA, 20 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Justificativa do Projeto de Lei Nº 001/2023 de 20 de setembro de 2023

O Projeto de Resolução Nº 009/2023 de 17 de agosto de 2023 que “Dispõe a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Mata Roma” em tramitação nas comissões e o Projeto de Lei Nº 007/2023/LEGISLATIVO de 20 de setembro de 2023 tem como objetivo, ambos, buscar adequar-se essa Casa Lei de Leis às atuais, exemplo, Nova Lei de Licitação Nº 14.133/21, nos Art. 11, Art. 8. Inciso 3º, Art. Até mesmo por que essa iniciativa tem como objetividade acatar e responder ao Ofício do Ministério Público [REC-1ª PJCHA-52023- MP] QUE “Recomenda ao Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma que adote providências que garantam a implementação e estruturação do novo regime de licitações e contratações públicas, no âmbito da administração municipal, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021”.

O Projeto de Lei Nº 007/2023/LEGISLATIVO, consta com o anexo do Relatório de Análise sobre o Impacto Sobre o Índice de Pessoal, acerca da Possibilidade de realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Mata Roma – MA.

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 20 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





Câmara Municipal de

MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 07/2023/LEGISLATIVO de 20 de setembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Para cumprir suas atribuições legais, a Câmara Municipal de Mata Roma, institui o seu Plano de Carreira, Cargos e Salários, delineada conforme os Órgão e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 – PLENÁRIO;

1.2 – COMISSÃO

2. DIRETORIA EXECUTIVA

2.1- MESA DIRETORA





Câmara Municipal de

MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com


Termo de Remessa
Projeto de Lei Nº 007/2023/LEGISLATIVO
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, o senhor vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, no exercício 2023/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere e, Art. 22, Art. 96, Art. 113 do Regimento Interno desta Casa de Leis faz juntada, encaminhando em Regime de Urgência, para a **Comissão de Justiça e Legislação e Comissão de Finanças, Patrimônios e Serviços Públicos** o Projeto de Lei Nº 007/2023/Legislativo de 20 de setembro de 2023 que “**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, com anexo Relatório de análise sobre o índice de pessoal, acerca da possibilidade de realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Mata Roma - MA ,

Observação: A Lista de Cargos e Salários é uma exigência das Comissões de Justiça e Legislação e Comissão de Finanças, Patrimônios e Serviços Público, por Ofício Nº 01/2023 de 14 de setembro de 2023, aprovados em reuniões conjuntas aos 14 de setembro de 2023 encaminhada a esta Mesa Diretora.

Atenciosamente

Mata Roma – MA, 22 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em ____/____/____

Recebido por (Assinatura)

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em ____/____/____



Recebido por (Assinatura) 24





Norte Contábil
MF CONTABILIDADE & SERVIÇOS

(98) 99609-5451 

CNPJ: 26.270.828/0001-57 
contato@nortecontabil.co 

RELATÓRIO DE ANALISE SOBRE O IMPACTO SOBRE O
INDICE DE PESSOAL, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA



INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA;
ASSUNTO: IMPACTO SOBRE O INDICE DE PESSOAL, ACERCA DA
POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.

I Relatório

O setor contábil, através da assessoria contábil, realizou uma avaliação e conseqüentemente apontamento acerca dos limites impostos pela LRF, com gastos com pessoal e sobre a possibilidade de realização de concurso público nesta Casa.

II Fundamentação

Segundo a Constituição de 1988, nos seus arts. 165 e 166, acrescido de seus respectivos incisos e parágrafos, além de consagrarem e ratificarem princípios e procedimentos tradicionais, trouxeram a lume novas regras e conceitos, que será destacado a seguir:

Art. 165. Leis de iniciativas do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

[...]

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, dos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

[...]

§ 6º O projeto de lei orçamentário será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdade inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição para abertura de crédito suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 166. [...]

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos.



O conceito de receita corrente líquida instituído pela LRF consiste no somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferência correntes e outras receitas também correntes, nos termos do art. 2º, inciso IV.

O cálculo da Receita Corrente Líquida deve ser apurado, somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, excluindo as duplicidades. Observando o parâmetro para cálculo é o da receita efetivamente arrecadada.

A composição da Receita Corrente Líquida – RCL, destinada ao Poder Legislativo Municipal, são as seguintes: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ITR, IPVA, ICMS, FPM, IPI EXPORTAÇÃO, DESONERAÇÃO DO ICMS (LC 87/96), IMPOSTO SOBRE OURO, MULTAS, JUROS E MORAS, RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E TRANSFERENCIA DO CIDE.

O somatório da receita municipal para efeito de cálculo do repasse à Câmara Municipal, no período de julho de 2022 a junho de 2023, corresponde há R\$ 1.929.2102,52, com base no art. 29-A, I da Constituição Federal através de duodécimo distribuídos em parcelas de 1/12, mensalmente o Poder Legislativo receberia a quantia de R\$ 140.000,00, nos meses de 2022 e passou a 202.302,63. Contudo, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 define no seu art. 11, parágrafo único, o seguinte:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.

Em relação à Receita Corrente Líquida a Câmara Municipal de Mata Roma – MA, gastou com despesa total de pessoal, no período de julho /2022 a junho/2023, a quantia de R\$ 1.118.182,22, correspondente a 1,62% da RCL, cumprindo o que determina o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que regulamentou o art. 169 da CF/88, conforme demonstrativo em anexo.



definidos pela EC 25/2000, CF/1988. A referida Emenda Constitucional inclui o art. 29-A ao texto Constitucional, estabelecendo além do limite anual para os gastos totais da Câmara Municipal, o seguinte:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação pela Emenda Constitucional 58, de 2009) - (Efeitos a partir de janeiro de 2010).

- II - [...];
- III - [...];
- IV - [...];
- V - [...];
- VI - [...].

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º [...]:

- I - [...];
- II - [...]; ou
- III - [...].

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo."

Os percentuais previstos no art. 29-A, caput, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000, representam apenas o limite máximo de despesas do Poder Legislativo, não significando que a Câmara tenha direito a receitas correspondentes ao respectivo percentual. A forma mais adequada de estabelecimento dos recursos destinados ao Poder Legislativo é a fixação de dotação no Orçamento Anual, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendidos a todos os limites constitucionais ou determinados pela legislação aplicável, não podendo suplantar os percentuais previstos no art. 29-A, caput, da Carta Magna.

CONSTATAÇÃO:

No atual exercício a Câmara Municipal possui amédia mensal com folha de pessoal no valor de R\$ 82.810,89 e obrigações patronais no valor de R\$ 16.442,54, fixado nos elementos de despesas 3.1.90 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS o montante de R\$ 99.253,43, representando assim um comprometimento de 49,06% com servidores efetivos, comissionados, contratados e vereadores, excluindo os pensionistas, sendo que a base de cálculo do percentual é de 70% (§ 1º, Art. 29-A, CF/88).


Sendo que desses valores já estão incluídas as folhas com contratados e comissionados que juntos representam uma média de R\$ 10.302,00, sendo assim diminuirá ainda mais o comprometimento atual a partir do momento em que houver a realização do possível concurso público!




Norte Contábil

MF CONTABILIDADE & SERVIÇOS

(98) 99609-5451 

CNPJ: 26.270.828/0001-53 

contato@nortecontabil.co 

Constatou-se que a Câmara Municipal possui ainda uma margem segura de aproximadamente de 50,0%, do valor médio atual para inclusão de novos servidores,

representando em valores falamos na média de R\$ 60.000,00 entre salários e obrigações para atingir o limite previsto no § 1º, do art. 29-A, da CF/1988.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Mata Roma – MA, 20 de setembro de 2023.

Norte Contábil

MF CONTABILIDADE A SERVIÇOS

CNPJ Nº 26.270.828/0001-53



Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

75ª SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Secretaria Municipal de Educação de Mata Roma – MA, na pessoa do secretário Júlio Cesar Pavão Almeida, encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício Nº 27/2023 de 04 (quatro) de setembro de 2023 aos 11/09/2023 com o seguinte assunto:

“Solicita a presidência desta Casa de Leis a indicação de 01(um) vereador e seu respectivo suplente para fazer parte do **Conselho Municipal de Educação**.”

O senhor presidente, comunicou aos parlamentares presente na 75ª Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2023 a solicitação do atual secretário de educação na qual após discutido em plenário assim ficou definido(a).

Nº	Vereador	Status	Assinatura
01	Francisco das Chagas Oliveira Alves	Vereador	
02	Franciogildo Mendes Garreto	Suplente	

Atenciosamente;

Mata Roma- MA 22 de setembro de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente